

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 01/2026

A Coordenadora do Projeto de Extensão Flávia Santos da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas e voluntários discentes para o projeto **Produção de sabão artesanal a partir do reaproveitamento de óleo de cozinha**.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do edital	10/08/2026
Inscrições	11 a 13/08/2026
Seleção	17 a 18/08/2026
Resultado provisório	19/08/2026
Recurso	20 e 21/08/2026
Resultado final	24/08/2026
Assinatura termos	25/08/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 11/08/2026 a 13/08/2026.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail flavia.santos@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:

- Histórico escolar
- Comprovante de matrícula
- Informar se faz recebimento de bolsa de outro projeto (ensino, pesquisa ou extensão)

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- Alunos do 2º ano do Curso Técnico em Química integrado ao Ensino Médio
- Alunos do Curso Licenciatura em Química

2.5 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 10h semanais, prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
1 / Licenciatura em Química	R\$350,00	10h	Produção de sabão artesanal a partir do reaproveitamento de óleo de cozinha	Flávia Santos da Silva

3.1. As bolsas terão vigência de 4 meses, com início das atividades a partir de 01/09/2026 e término em 18/12/2026.

3.2. O pagamento das bolsas será realizado por depósito direto em conta corrente bancária do qual o bolsista deve ser titular, conforme estabelecido na [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

3.3. Os pagamentos mensais das bolsas estão condicionados à entrega do registro de frequência mensal e serão realizados somente após a finalização dos trâmites internos necessários, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ESTUDANTES
17 e 18/08/2026	18 às 19h	Núcleo de Química	Licenciatura em Química

4.2. Será realizada uma entrevista com os candidatos, e o horário de entrevista de cada candidato será confirmado por email.

4.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- Disponibilidade para atender a carga horária
- Experiência em projetos de extensão na área de Química.
- Preferência por alunos que não recebam bolsas de outros projetos

4.5. Os bolsistas selecionados não poderão possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação. (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

5. DO RESULTADO

- 5.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.
- 5.2. Os recursos quanto ao resultado parcial, deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail flavia.santos@ifsudestemg.edu.br
- 5.3. Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.
- 5.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DA BOLSA

- 6.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.
- 6.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.
- 6.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.
- 6.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.
- 6.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.
- 6.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.
- 6.7. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.
- 6.8. A emissão dos certificados estará condicionada:
- 6.8.1. À entrega e aprovação do [Relatório final do discente](#), que deverá ser elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 7.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

7.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato por e-mail **flavia.santos@ifsudestemg.edu.br**.

Barbacena, 05 de agosto de 2026.

Coordenador do Projeto